

## Resolução n.º 124/92

Dispor sobre fixação de Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Aguiar - MS, usando de atribuições que lhes são conferidas pela emenda Constitucional n.º 20 de 20 de outubro de 1979 n.º 15 de novembro de 1982 n.º 16 de julho de 1986, n.º 17 de 11 de julho de 1988 e a Súmula Normativa n.º 62/89 do Tribunal de Contas, decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O Subsídio e verba de Representação do Prefeito Municipal deste município fixado na resolução n.º 122/92, passa a ser de R\$ 25.627.805,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco) obtendo, respectivamente a 22,59% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento) do INR de dezembro de 1992.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito Municipal, fica fixado em R\$ 12.927.132,00 (doze milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais) mensais.

Art. 3.º - O Subsídio do Prefeito Municipal, fica fixado em R\$ 12.927.132,00 (doze milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais) mensais.

Art. 4.º - Fica fixado em R\$ 8.542.601,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais) a verba de Representação do Vice-Prefeito.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta resolução

Continua

## Continuação Resoluções nº 124/92

Onerada por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada no valor necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário estando esta resolução em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Bonito, em 30 de dezembro de 1992.

a) Presidente - José Américo Soares

a) Vice-Presidente - ~~Rodriguez~~

a) Secretário - Altamirio Barros Braga